

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 213/94

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 35/94, publicado no *Diário da República*, n.º 202, de 1 de Setembro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, n.º 2, alínea e), onde se lê «O Planetário de Calouste» deve ler-se «O Planetário Calouste».

No artigo 9.º, n.º 1, alínea h), onde se lê «funionamento» deve ler-se «funcionamento».

No artigo 31.º, na epígrafe, onde se lê «O Planetário de Calouste» deve ler-se «O Planetário Calouste» e no n.º 1, onde se lê «Ao Planetário de Calouste» deve ler-se «Ao Planetário Calouste».

No artigo 37.º, alínea d), onde se lê «doação ou por disposição testamentária.» deve ler-se «doação ou disposição testamentária.».

No artigo 41.º, onde se lê «É extinto o AGM.» deve ler-se «É extinto o Arquivo Geral de Marinha.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 214/94

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, a Portaria n.º 929/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 242, de 19 de Outubro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2.º, n.º 1, onde se lê «efectuada, notificar o IPPAA,» deve ler-se «efectuada, notificar o Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola (CNPPA) do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (IPPAA),» e no n.º 2, onde se lê «Face à intercepção de uma notificação emitida por um Estado membro, o IPPAA» deve ler-se «Face à recepção de uma notificação emitida por um Estado membro, o CNPPA do IPPAA».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 215/94

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 878/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 227, de 30 de Setembro de 1994, cujo

original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo I, no quadro de pessoal do Hospital Distrital do Barreiro, onde se lê:

Pediatria	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	(e) 3 (e) 12
Psiquiatria	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	(f) 2 (f) 8

deve ler-se:

Pediatria	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	(e) 3 (e) 12
Pneumologia	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	1 3
Psiquiatria	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	(f) 2 (f) 8

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 216/94

Segundo comunicação do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 221, de 23 de Setembro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro n.º 2, col. «Arruamentos», l. «Habituação/comércio/serviços», onde se lê:

Perfil tipo > 10,8 m (*).

Faixa de rodagem = 7,8 m.

deve ler-se:

Perfil tipo > 10,0 m (*).

Faixa de rodagem = 7,0 m.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 217/94

Segundo comunicação da 7.ª Delegação junto do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, a Declaração n.º 103/94, publicada no *Diário da República*, n.º 213, de 14 de Setembro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 01, div. 02, subdiv. 01, onde se lê:

01.02.05 — Outros abonos em numerário ou espécie..... 1 200

deve ler-se:

01.02.05 — Outros abonos em numerário ou espécie:

A — Outros abonos..... 1 200

No cap. 01, onde se lê:

Total do capítulo 01 — 46 604

deve ler-se:

Total do capítulo 01 . . . 46 604 46 604

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 218/94

Segundo comunicação da 7.ª Delegação junto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a Declaração n.º 105/94, publicada no *Diário da República*, n.º 220, de 22 de Setembro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 02, div. 01, onde se lê «Dotação comum» deve ler-se «Subdiv. 02 — Dotação comum».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 219/94

Segundo comunicação da 5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Justiça, a Declaração n.º 124/94, publicada no *Diário da República*, n.º 244, de 21 de Outubro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «A Directora, *Maria Evangelista Moraes*» deve ler-se «A Directora, *Maria Evangelina Moraes*».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 220/94

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 720/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 185, de 11 de Agosto de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo 1, na carreira de operador de meios áudio-visuais do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil, onde se lê «Técnico de 1.ª classe» deve ler-se «Técnico-adjunto de 1.ª classe» e onde se lê «Técnico de 2.ª classe» deve ler-se «Técnico-adjunto de 2.ª classe».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 221/94

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da

Agricultura, a Declaração n.º 87/94, publicada no *Diário da República*, n.º 173, de 28 de Julho de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cabeçalho, onde se lê «alínea f) do artigo 5.º da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 83/93,» deve ler-se «alínea f) do artigo 5.º da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 96/93, de 2 de Abril, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 83/93,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 222/94

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, a Declaração n.º 91/94, publicada no *Diário da República*, n.º 180, de 5 de Agosto de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cabeçalho, onde se lê «alínea f) do artigo 5.º da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 83/93,» deve ler-se «alínea f) do artigo 5.º da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 96/93, de 2 de Abril, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 83/93,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 223/94

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, a Declaração n.º 66/94, publicada no *Diário da República*, n.º 113, de 16 de Maio de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cabeçalho, onde se lê «alínea f) do artigo 5.º da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 83/93,» deve ler-se «alínea f) do artigo 5.º da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 96/93, de 2 de Abril, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 83/93,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 224/94

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, a Declaração n.º 65/94, publicada no *Diário da República*, n.º 111, de 13 de Maio de 1994, cujo